



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 70948/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea

DATA DE ENTRADA: 03/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA RODOLFO LOPES, ATRAVÉS DA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CANTOR/BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO JÃO PEDRO 2023 NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DA NOSSA REGIÃO.

INTERESSADOS:
Otoni Costa De Medeiros
Victor Hugo Farias Guedes



R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS

CNPJ: 20.659.771/0001-00

RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA, Nº 225, JOÃO XXIII CAICÓ - RN CEP: 59.300-000

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: VARZEA/PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:					
NOME DE FANTASIA: SERTAO LOCACOES E EVENTOS					
RAZÃO SOCIAL: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS					
CNPJ:20.659.771/0001-00					
INSC. EST.: 20.614.717-1					
OPTANTE DO SIMPLES? SIM (X) NÃO()					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA, Nº 225					
BAIRRO:JOÃO XXIII					
CIDADE:CAICÓ/RN					
CEP:59.300-000					
CONTATO DA LICITANTE: RODOLFO LOPES DA SILVA					
TELEFONE:84 98859-3166					
E-MAIL: rodolfoopesrn123@gmail.com					
BANCO DA LICITANTE: NU PAGAMENTOS S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (0260)					
Nº DA AGÊNCIA: 0001					
CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 30238079-7					
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:					
NOME: RODOLFO LOPES DA SILVA					
CPF: 082.707.704-18					
RG: 2281300 SSP/RN					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA, Nº 225, JOÃO XXIII CAICÓ - RN					
CIDADE:CAICÓ/RN					
CEP:59.300-000					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Atração Musical de Forró, Rodolfo Lopes - Banda de forró, no dia 16 de junho de 2023. Duração: 40 minutos	01	UND	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL (DEZ MIL)					R\$ 10.000,00

A empresa: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS
Declara Que:



1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzidos os abastecimentos eventualmente concedidos, para o fiel cumprimento do objeto desta licitação

2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias.

Caicó (RN), 29 de maio de 2023.

R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS:20659771000100
Assinado de forma digital por R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS:20659771000100
Dados: 2023.06.09 11:20:29 -03'00'

Rodolfo Lopes da Silva

Sócio Administrador

RG: 2281300 ITEP/RN

CPF: 082.707.704-18

CNPJ: 20.659.771/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

DATA: 13 DE JUNHO DE 2023

DO Dr. JOSÉ LACERDA BRASILEIRO

PARA: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A Assessoria Jurídica do Município de Várzea/PB. Na pessoa do seu Assessor, José Lacerda Brasileiro, atendendo solicitação do Exm. Agente de contratação o senhor Jorge da Silva Araújo, emite parecer sobre “o processo de inexigibilidade de LICITAÇÃO nº. 008/2023, que cuida da Contratação direta de show artístico da Banda RODOLFO LOPES, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023, das festividades do João Pedro Tradicional do município de Várzea- PB, visando o incentivo à cultura folclórica de nossas região., pelo que emito o seguinte parecer:

No caso é dever da assessoria jurídica analisar a contratação sem licitação em razão de inexigibilidade, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato.

Quanto à inexigibilidade: o caso é de contratação de profissional do setor artístico, ou seja, um conjunto musical cujo nome artístico é “ RODOLFO LOPES ” que é bastante conhecido pela crítica especializada e por toda coletividade como grupo musical de elevada especialização e de nível artístico bastante cotejada, pelo que, a luz do art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021, a contratação poderá ser feita de forma direta, ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; devendo, se proceder de acordo com a Lei, assegurando que a contratação seja direto com o artista, ou via empresário exclusivo, devendo esta exclusividade ser geral e em todo território nacional, sendo vedado contratação apenas local ou com exclusividade apenas para o dia do show, o caso presente enquadra-se nesta possibilidade.

A inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e particular, de acordo com o que preceitua o art. 74, II, da Lei 14.133/21 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação celebrar contratação direta, desde que resguardado os requisitos do item anterior deste parecer, conforme determina o artigo 74, II, da Lei acima sobredita, **Transcrição in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



I - ...;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística requer a consagração pela crítica especializada, ou perante a opinião local, isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.

I - DO PROCESSO

A priori, importa destacar que fomos instados a nos manifestar nos presentes autos por forma do Art. 72, inciso III c/c Art. 53, §1º do Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que dispõe o seguinte, *transcrição in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade a de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

O art. 53 dispõe que o parecer jurídico deve conferir a apreciação de todos os elementos indispensáveis a contratação, vejamos:

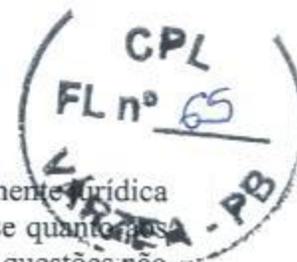
Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizara controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 10 Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis a contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (g.n)

Desta feita, pela literalidade do dispositivo legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade, da juridicidade, não sendo possível a esta assessoria jurídica adentrar ao mérito administrativo quanto à necessidade, oportunidade e conveniência, pois estes são requisitos inerentes à autoridade competente para contratar, o qual detém todos os conhecimentos técnicos e reais do presente demanda. Diante disto, a presente manifestação se guiará pelos requisitos estatuidos pela Nova Lei de Licitações.



Por isso a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência a discricionariedade da Administração.

II - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATACAO DE ARTISTAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - Art. 74, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021.

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se a hipótese do art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- 1) Que o serviço seja de um artista profissional;
- 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta feita, passemos a análise dos requisitos acima Mencionados.

1.1 - PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO

Para a definição de artista, bem Como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, valemo-nos da lição do ilustre mestre JORGE ULYSSES JACOBY FERNANDES, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6º ed., p. 726:

"Artista, nos termos da lei, e o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."

A lei refere-se a contratação de artistas profissionais - definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade - excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores. Destarte, os artistas profissionais podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo.

Ao revisitar o Processo de Contratação em epigrafe, se constata que o mencionado artista comprova possui vasta atuação na área musical, razão pela qual se entende que o mesmo é artista profissional.

1.2 - CONTRATACAO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

A segunda questão diz respeito a contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo. Como se ver a contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou por meio de empresário que detenha



contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido. Conforme decisão abaixo, transcrição *in verbis*:

O Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou a contratação consagrados. Consagrados, Lei 8.666/93, direta. Inexigibilidade. Artistas Na contratação direta de artistas com base no art. 25, inciso III, da por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que da exclusividade apenas para as dias correspondentes a apresentação dos artistas e restrita a localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade. Acórdão 642/2014-Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro Valmir Campelo). (g.n) O PLENARIO do Tribunal de Contas da União (TCU) pacificou o tema por meio do ACORDAO N°. 1435/2017 - TCU - Plenário, entendendo dentre outras a necessidade do contrato de exclusividade ser registrado em cartório, no seguinte tinta:

1.3 - CONSAGRAÇÃO PELA CRITICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA

O terceiro pressuposto diz respeito à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Para a comprovação desta condição, cumpre ao Administrador justificar a escolha do contratado, apontando as razões do seu convencimento nos autos do processo, o que foi devidamente feito.

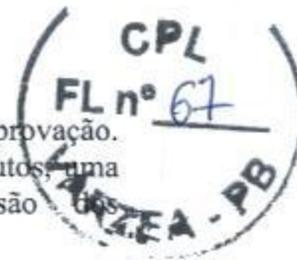
Em que pese à atividade artística consistir em emanação direta da personalidade, é obvio que isso não impede eventual comparação entre performances artísticas.

O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública devera valer-se do concurso disciplinado na Lei de Licitação. Assim, por exemplo, a escolha de uma composição Musical para símbolo de instituições públicas, poderá ser produzida de um concurso com premiação para a melhor obra.

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratara de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses Casos, Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um angulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Para a contratação direta, e preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais com: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras de arte relevantes, convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de

notória fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação. Essa necessidade foi preenchida pela juntada de documentos aos presentes autos, uma vez que se encontra destacado em números precisos a extensão dos seguidores/admiradores do trabalho do artista.



Note-se ainda que este último requisito destina-se a evitar contratações desarrazoadas ou arbitrárias, em que o gestor público possa imprimir uma preferência pessoal na contratação de um amigo, um parente, ou ainda de profissional sem qualificação reconhecida. Faz-se necessário que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam a virtude do artista contratado.

A opinião pública e crítica especializada no presente caso se trata daquela local, pois se deve tratar o tema de forma regionalizada, haja vista o Brasil ser um País Continental, vez que a crítica e opinião pública da Região Sul do País com certeza não será a mesma da Região Nordeste do Brasil, cujos gostos, cultura e percepção antropológica e formativa da população e completamente diferente de outras regiões do país.

III - DA NECESSIDADE DE PUBLICACAO DOS ATOS NO DIARIO DO MUNICIPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Ademais, faz-nos imperioso destacar que a Lei nº. 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Trata-se de um site que reunira informações sobre Todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas conforme o artigo 94 da citada Lei, transcrição *in verbis*:

O art. 94 estabelece que e condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação.

Cumprе registrar, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade do próprio Agente de Contratação e sua equipe, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

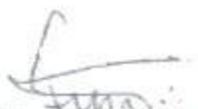
Recomenda-se que seja observado o plano de contratação anual, como forma de estabelecer uma relação técnica entre as atividades festivas e a realidade financeira e programática do Município, conforme reza o artigo 18, II, da Lei 14.133/2021.

Por derradeiro, cumprе salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU,



Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade inexigibilidade, que é o correto, visto que atende ao exposto na Lei 14.133/21, Art. 74, II, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode ter o curso dentro dos ditames legais, o presente parecer tem caráter opinativo e nunca como vinculante. SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.


José Lacerda Brasileiro
OAB/PB 3.911

José Lacerda Brasileiro
Assessor Jurídico
OAB-PB/3911



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Várzea- PB, 09 de junho de 2023.

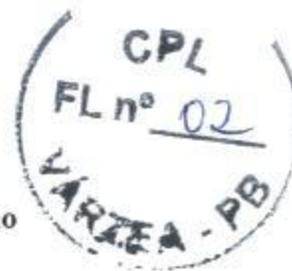
Vistos, etc

Aprovo o DFD, Termo de Referência e aceito a justificativa apresentado pelo Secretário de Cultura, e Autorizo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a dar prosseguimento ao procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto Contratação direta de show artístico da **banda RODOLFO LOPES**, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região. Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2023 e Lei nº 14.133/2021 c/c LC 101/2000, ao Secretário de Finanças a disponibilização Orçamentária, e em havendo previsão orçamentária, encaminhar ao setor de licitação para as providências necessária.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea- PB



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Várzea
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

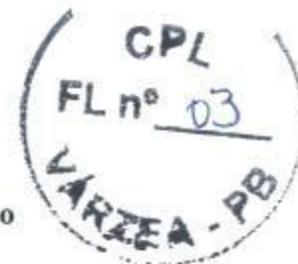


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR				
3.OBJETO: Contratação direta de show artístico da banda RODOLFO LOPES , para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.				
3.1. TIPO: Serviço não continuado (X) Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento ()				
4.RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação do Show Musical de Artista Consagrado banda RODOLFO LOPES , através da empresa R L DA SILVA SERTA O LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00, detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “João Pedro 2023” no dia 16 de julho de 2023.	Serviço	01	R\$ 10.000,00
5.JUSTIFICATIVA:				
<p>a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “João Pedro 2023”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.</p> <p>b) A realização do evento “João Pedro 2023”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.</p> <p>c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.</p> <p>A) Razão da escolha do executante. O Artista musical, banda RODOLFO LOPES, é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró autêntico atualizado, sendo consagrado na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que o Artista musical, banda RODOLFO LOPES, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.</p>				



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), visto que o artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já apresentou-se em eventos de grande porte como (*Aniversario de 15 (quinze) anos "Forró da Piedade - Jardim de Piranhas/RN; Festa de 61 (sessenta e um anos) anos Emancipação Política do Junco do Seridó/PB; São João de Santa Luzia/PB ; 2022*). Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com um repertório com forró autêntico atualizado, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a **banda RODOLFO LOPES** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**)

O preço apresentado pela banda musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO: LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 16 de julho de 2023

8. Prazo de Entrega/ Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

8.1. Local e horário da Entrega/Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

9.OBSERVAÇÕES: Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

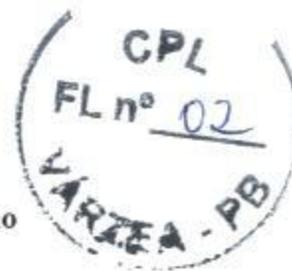
10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 07 de maio de 2023

ASSINATURA:

Responsável



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Várzea
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR				
3.OBJETO: Contratação direta de show artístico da banda RODOLFO LOPES , para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.				
3.1. TIPO: Serviço não continuado (X) Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento ()				
4.RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação do Show Musical de Artista Consagrado banda RODOLFO LOPES , através da empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00, detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “João Pedro 2023” no dia 16 de julho de 2023.	Serviço	01	RS 10.000,00
5.JUSTIFICATIVA:				
<p>a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “João Pedro 2023”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.</p> <p>b) A realização do evento “João Pedro 2023”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.</p> <p>c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.</p> <p>A) Razão da escolha do executante. O Artista musical, banda RODOLFO LOPES, é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró autêntico atualizado, sendo consagrado na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que o Artista musical, banda RODOLFO LOPES, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.</p>				



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), visto que o artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já apresentou-se em eventos de grande porte como (*Aniversario de 15 (quinze) anos "Forró da Piedade - Jardim de Piranhas/RN; Festa de 61 (sessenta e um anos) anos Emancipação Política do Junco do Seridó/PB; São João de Santa Luzia/PB ; 2022*). Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com um repertório com forró autêntico atualizado, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a **banda RODOLFO LOPES** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**)

O preço apresentado pela banda musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentadas, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO: LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 16 de julho de 2023

8. Prazo de Entrega/ Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

8.1. Local e horário da Entrega/Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

9.OBSERVAÇÕES: Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

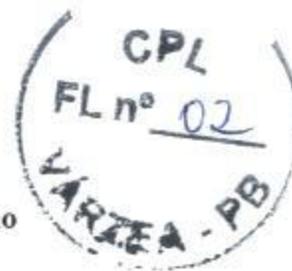
10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 07 de maio de 2023

ASSINATURA:


 Responsável



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Várzea
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR				
3.OBJETO: Contratação direta de show artístico da banda RODOLFO LOPES , para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.				
3.1. TIPO: Serviço não continuado (X) Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento ()				
4.RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação do Show Musical de Artista Consagrado banda RODOLFO LOPES , através da empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00, detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “João Pedro 2023” no dia 16 de julho de 2023.	Serviço	01	R\$ 10.000,00
5.JUSTIFICATIVA:				
<p>a) Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado “João Pedro 2023”, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.</p> <p>b) A realização do evento “João Pedro 2023”, contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.</p> <p>c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.</p> <p>A) Razão da escolha do executante. O Artista musical, banda RODOLFO LOPES, é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró autêntico atualizado, sendo consagrado na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que o Artista musical, banda RODOLFO LOPES, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.</p>				



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), visto que o artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já apresentou-se em eventos de grande porte como (*Aniversario de 15 (quinze) anos "Forró da Piedade - Jardim de Piranhas/RN; Festa de 61 (sessenta e um anos) anos Emancipação Política do Junco do Seridó/PB; São João de Santa Luzia/PB ; 2022*). Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com um repertório com forró autêntico atualizado, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a **banda RODOLFO LOPES** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**)

O preço apresentado pela banda musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentadas, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO: LIVRES/ORDINÁRIO

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 16 de julho de 2023

8. Prazo de Entrega/ Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

8.1. Local e horário da Entrega/Execução:

1- A apresentação será realizada no Dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública, na Praça Joaquin Marinho.

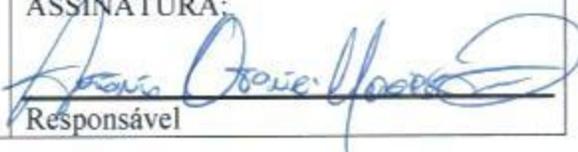
2- A apresentação terá uma duração de 40 minutos

9.OBSERVAÇÕES: Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 07 de maio de 2023

ASSINATURA:


Responsável



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 08, 23 de 22 de março 2023. Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 08, 23 de 22 de março 2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação direta da **banda RODOLFO LOPES**, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “João Pedro 2023” no dia 16 de julho de 2023, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

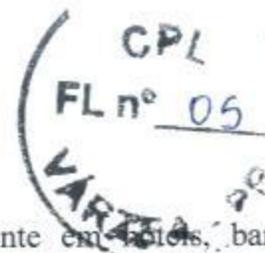
4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento João Pedro 2023, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “João Pedro 2023” contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste que tem a tradição das Festas Juninas como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



c). Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

O **SHOW MUSICAL DA banda RODOLFO LOPES** é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastantes sucessos voltados para o forró romântico e atual, sendo consagrada na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a **banda RODOLFO LOPES**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, visto que o Artista dispõe de grande infraestrutura, com repertórios de bastante sucesso, sendo consagrada na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (*Aniversario de 15 (quinze) anos "Forró da Piedade - Jardim de Piranhas/RN; Festa de 61 (sessenta e um anos) anos Emancipação Política do Junco do Seridó/PB; São João de Santa Luzia/PB ;2022*). Onde passa atrai multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com um repertório de Forró atualizado e de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a **banda RODOLFO LOPES** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **RS 10.000,00 (dez mil reais)**.

O preço apresentado pelo artista musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

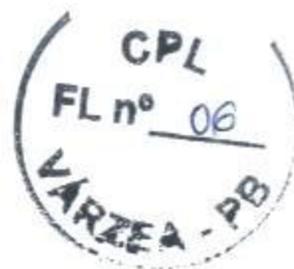
a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 008/2023, em seu artigo 2º inciso III, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares, conforme artigo 2º, alínea “a” e “d” do citado decreto.

6. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 08/2023, em seu artigo 2º inciso IV, onde Análise de Risco só será exigida nas contratações de valores superiores a R\$ 650.000,00, no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



instrução a elaboração da referida análise.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea-PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- 7.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- 7.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 7.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 7.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 7.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 7.7. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 7.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 7.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 7.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8. Das obrigações da Contratante

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 8.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



- 8.5 promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- 8.6. obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- 8.7. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- 8.9. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

9. Validade da Proposta

9.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

10. Da Execução dos Serviços

10.1. A apresentação será realizada no dia 16 de julho, no João Pedro de 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública.

10.2. A apresentação terá uma duração de 00:40 minutos

11. Forma de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da **banda RODOLFO LOPES**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global *em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

11.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.5. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12. Sanções

12.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

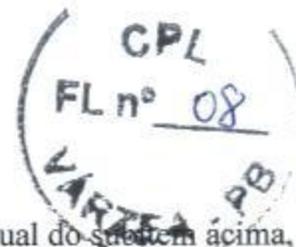
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do estabelecido acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de Várzea- Estado da Paraíba.

13. Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

13.1. O critério para decisão da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO**.

14. Reajustes dos preços

14.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Fiscalização do Contrato

15.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



15.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da execução do serviço, o mesmo poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

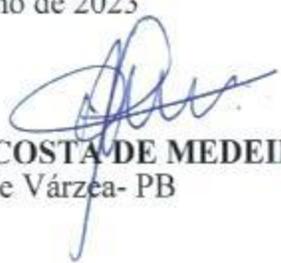
15.5. Se a contratada não substituir ou complementar o serviço em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

Várzea-PB, 07 de junho de 2023.


ANTONIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR
 SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
 Responsável pela Elaboração


 Edjaneide P. Silva
 EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
 Responsável pela Elaboração

Aprovo o Presente Termo.
 07 de junho de 2023


OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito de Várzea- PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 08, 23 de 22 de março 2023. Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 08, 23 de 22 de março 2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação direta da **banda RODOLFO LOPES**, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “João Pedro 2023” no dia 16 de julho de 2023, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

3.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

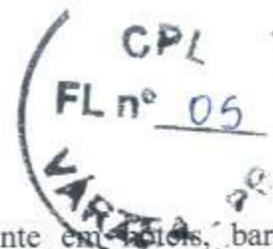
4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento João Pedro 2023, em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local.

b) A realização do evento “João Pedro 2023” contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste que tem a tradição das Festas Juninas como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



c). Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

A) Razão da escolha do executante.

O **SHOW MUSICAL DA banda RODOLFO LOPES** é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastantes sucessos voltados para o forró romântico e atual, sendo consagrada na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a **banda RODOLFO LOPES**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, visto que o Artista dispõe de grande infraestrutura, com repertórios de bastante sucesso, sendo consagrada na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (*Aniversario de 15 (quinze) anos "Forró da Piedade - Jardim de Piranhas/RN; Festa de 61 (sessenta e um anos) anos Emancipação Política do Junco do Seridó/PB; São João de Santa Luzia/PB ;2022*). Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com um repertório de Forró atualizado e de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a **banda RODOLFO LOPES** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **RS 10.000,00 (dez mil reais)**.

O preço apresentado pelo artista musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

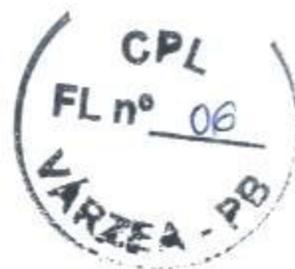
a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 008/2023, em seu artigo 2º inciso III, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares, conforme artigo 2º, alínea “a” e “d” do citado decreto.

6. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 08/2023, em seu artigo 2º inciso IV, onde Análise de Risco só será exigida nas contratações de valores superiores a R\$ 650.000,00, no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



instrução a elaboração da referida análise.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea-PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- 7.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- 7.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 7.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 7.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 7.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 7.7. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 7.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 7.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 7.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8. Das obrigações da Contratante

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 8.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 8.4. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



- 8.5 promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- 8.6. obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- 8.7. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- 8.9. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

9. Validade da Proposta

9.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

10. Da Execução dos Serviços

10.1. A apresentação será realizada no dia 16 de julho, no João Pedro de 2023, no Município de Várzea-PB, em praça pública.

10.2. A apresentação terá uma duração de 00:40 minutos

11. Forma de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da **banda RODOLFO LOPES**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global *em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

11.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.5. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12. Sanções

12.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

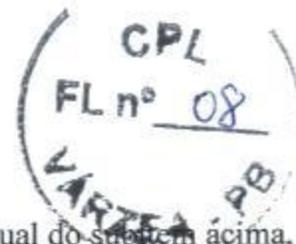
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do estabelecido acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de Várzea- Estado da Paraíba.

13. Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

13.1. O critério para decisão da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO**.

14. Reajustes dos preços

14.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Fiscalização do Contrato

15.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
 Rua Manoel Dantas, 279 - Centro



15.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da execução do serviço, o mesmo poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

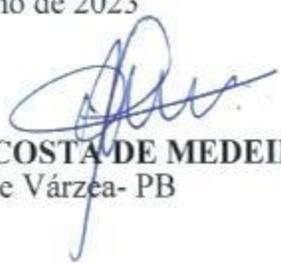
15.5. Se a contratada não substituir ou complementar o serviço em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

Várzea-PB, 07 de junho de 2023.


ANTONIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR
 SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
 Responsável pela Elaboração

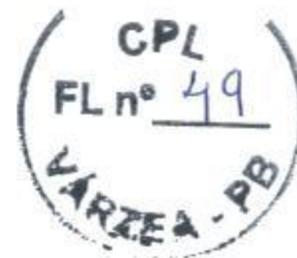

 Edjaneide P. Silva
 EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
 Responsável pela Elaboração

Aprovo o Presente Termo.
 07 de junho de 2023


OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito de Várzea- PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica Contratação direta de show artístico da **banda RODOLFO LOPES**, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTAR	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
LA	
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,
O	FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 09 de Junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretária de Planejamento e Finanças

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2023 às 12:23:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 70948/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Número da Licitação: 00008/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 14/06/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 10.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA RODOLFO LOPES, ATRAVÉS DA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CANTOR/BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO JÃO PEDRO, 2023 NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DA NOSSA REGIÃO.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.659.771/0001-00
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cd94905d360ba2f929d2943e2984c8f7
Autorização da autoridade competente	Sim	7d8c1e54eadab1b79513b43bb9fa6a56
Estimativa da despesa	Sim	6e9ead6bfa2e9702f8eb411f8a986a67
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6e9ead6bfa2e9702f8eb411f8a986a67
Formalização de demanda	Sim	6e9ead6bfa2e9702f8eb411f8a986a67
Justificativa de preço	Sim	0554d063c323c593fe1c3edc7b44f7af
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0554d063c323c593fe1c3edc7b44f7af
Previsão Orçamentária	Sim	2263d3983090331569e12d20283f7049
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME	Sim	7af28976c4be740ce7820b26dd3fec1a

João Pessoa, 03 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV: 01.089/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS DE LIMA CUNHA 04606702478.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediado a Rua **Manoel Dantas**, nº **279 – Centro**, Várzea - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP_PB, residente a rua Manoel Dantas Nº 117 centro Várzea –PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00, Endereço: Rua José Cirino da Silva, nº 225, João XXIII, Caicó/RN, neste ato representado pelo Sr. RODOLFO LOPES DA SILVA, portador do RG Nº 002281300 ITEP/RN e CPF sob o nº 082.707.704 - 18, em conformidade com o contrato social da empresa, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico da banda Contratação direta de show artístico da banda **RODOLFO LOPES**, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. A apresentação será realizada no dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea/PB em praça pública.

1.3. A apresentação terá uma duração de 1:20 HORAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

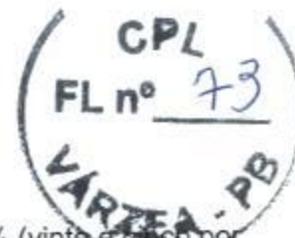
4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação artística da banda **RODOLFO LOPES**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade de 90 (Noventa) dias a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

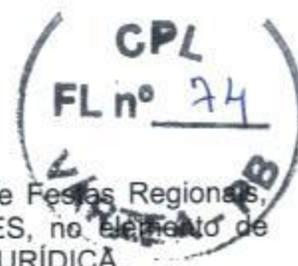
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,
RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais.
 FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES, no Elemento de
 despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea-PB, intitulado "O Melhor João Pedro da região", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- 8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- 8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante.
- 8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 9.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.
- 9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.
- 9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



- 9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
 9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.
 9.9. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

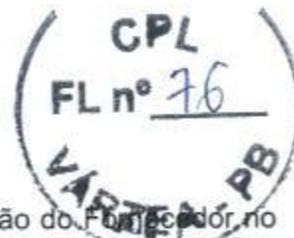
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- g. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- h. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- i. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VARZEA- Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de Junho de 2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

VÁRZEA-PB, 16 de junho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 408

Assinado digitalmente por OTONI COSTA DE MEDEIROS GOVERNADOR
 REG. CNPJ: 04.047.484/01-01 - Município de Teixeira - Paraíba do Brasil -
 CPF: 04.047.484/01-01 - 04.047.484/01-01
 Documento: OTONI COSTA DE MEDEIROS GOVERNADOR
 Para Et: 2023.06.19 11:29:28 - 03/07
 Assinado em
 Data: 2023.06.19 11:29:28
 Para Et: 2023.06.19 11:29:28

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO DE VÁRZEA
CONTRATANTE

R L DA SILVA SERTAO LOCACOES
 E EVENTOS:20659771000100

Assinado de forma digital por R L DA SILVA SERTAO
 LOCACOES E EVENTOS:20659771000100
 Dados: 2023.06.19 11:29:28 -03/07

R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E
EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

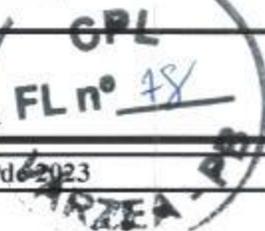
Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA



Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 16 de junho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 LEI N. 14.133/2021****CONTRATO Nº. 01.089/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB****CONTRATADA: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, CNPJ: 20.659.771/0001-00.****OBJETO:** Contratação direta de show artístico da banda Contratação direta de show artístico da banda **RODOLFO LOPES**, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** Dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 90 (Noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 16 JUNHO de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 LEI N. 14.133/2021****CONTRATO Nº. 01.090/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB****CONTRATADA: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.999.079/0001-62.****OBJETO:** Contratação direta de show artístico da banda **HUGO & HEITOR**, para apresentação artística no dia 12 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** Dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 90 (Noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 16 JUNHO de 2023

39



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

Art. 2º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 3º. As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 5º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

Art. 2º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 3º. As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 5º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ:08.884.066/0001-01



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica Contratação direta de show artístico da **banda RODOLFO LOPES**, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do João Pedro Tradicional do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTAR	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
LA	
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,
O	FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 09 de Junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretária de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

Av. Coronel Martiniano, n. 1025, centro, Caicó - RN
 C.N.P.J.: 08.096.570/0001-39



ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 006.446-7	CNPJ/CPF 20.659.771/0001-00	Título de Licença RENOVAÇÃO
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social

R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS

Localização Completa

RUA JOSE CIRINO DA SILVA, 225, JOAO XXIII, 59300-000 CAICÓ/RN

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL

Outras Atividades

F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

F4329-1/004 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

F4399-1/002 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

J5819-1/000 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

J5920-1/000 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

M7312-2/000 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

M7319-0/002 - PROMOCAO DE VENDAS

M7319-0/003 - MARKETING DIRETO

M7319-0/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Início da Atividade 07/2014	Data de Cadastro 06/08/14	Concessão de Funcionamento 08/2014
--------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Observações

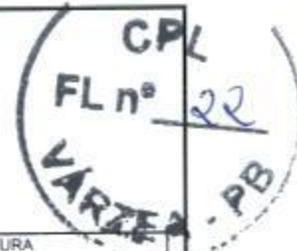
Data da Emissão 16/JANEIRO/2023 ÀS 07:35:54	Código de Validação KTRU09825
--	---

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E É VÁLIDA ATÉ 31/01/2024

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 70948/23. Data: 03/07/2023 12:36. Responsável: Victor H. F. Guedes.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:27. Validação: EAC7.CCD6.5446.8151.4F5A.A93B.C049.2C23.

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: WWW.CAICO.RN.GOV.BR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.659.771/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTAO LOCACOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CIRINO DA SILVA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO CAICO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOLFOLOPESRN123@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8859-3166
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 14:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.659.771/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CIRINO DA SILVA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO CAICO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOLFOPESRN123@GMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 8859-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 14:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.659.771/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/07/2014			
NOME EMPRESARIAL R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CIRINO DA SILVA		NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOLFOLOPESRN123@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8859-3166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 14:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS
CNPJ: 20.659.771/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:02:27 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/09/2023. —

Código de controle da certidão: **99EC.4ABD.3ED7.829E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

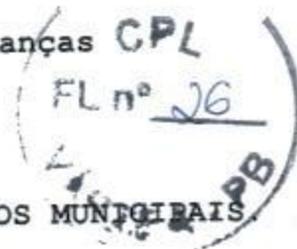


Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número 047.137



Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS
C.N.P.J.: 20.659.771/0001-00

Inscrição Mercantil: 006.446-7

Válida até o dia 21/07/2023. ✓

Emitida no dia 22/05/2023 ✓

Código de Validação: GKAK74784

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7900614
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS**
CNPJ: **20.659.771/0001-00** Inscrição Estadual: **20.614.717-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **22/05/2023** às **15:04:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.57**.

Validade até **18/09/2023**. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.659.771/0001-00
Razão Social: RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUCAO MUSICAL
Endereço: RUA JOSE CIRINO DA SILVA 225 / JOAO XXIII / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050903102679008815

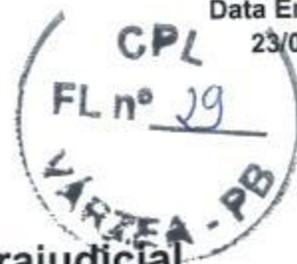
Informação obtida em 22/05/2023 15:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
23/05/2023



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7945909/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 24ad6d694722380641e17ff723f1e6af

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 23 de Maio de 2023 às 09:26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.659.771/0001-00
Certidão nº: 10404319/2023
Expedição: 13/03/2023, às 08:31:40
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.659.771/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



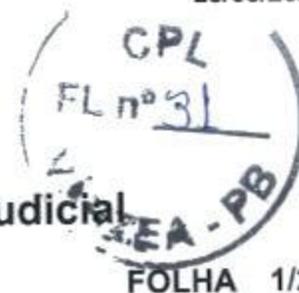
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
23/05/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7945909/2023



Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS
CPF/CNPJ: 20.659.771/0001-00
RG:
Endereço: CAICÓ/RN,
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/05/2023 09:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.


Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,
02 de maio de 2023.

Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2023 às 12:36:48 foi protocolizado o documento sob o N° 70968/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000010892023

Data da Publicação: 16/06/2023

Data da Assinatura: 16/06/2023

Data Final do Contrato: 14/09/2023

Valor Contratado: R\$ 10.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA RODOLFO LOPES, ATRAVÉS DA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CANTOR/BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO JÃO PEDRO 2023 NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DA NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME

Contratado (CNPJ): 20.659.771/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	93a7bbe8ce2d630d821fbba3246e84ba
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eac7ccd6544681514f5aa93bc0492c23
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2263d3983090331569e12d20283f7049
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	de7cf034b50cf3046bbb30d257166191
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 03 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 70948/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2023 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70968/23 ao Documento 70948/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70948/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 36	de7cf034b50cf3046bbb30d257166191
Designação da fiscalização técnica do contrato	37 - 38	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	39	93a7bbe8ce2d630d821fbba3246e84ba
Designação do gestor do contrato	40 - 42	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	2263d3983090331569e12d20283f7049
Comproverantes de regularidade da contratada	44 - 54	eac7ccd6544681514f5aa93bc0492c23
Designação do fiscal administrativo do contrato	55 - 58	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	59	9e81755c4c7c036bfbf36459baf01c53

João Pessoa, 03 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**